

Regulamento – Bolsa Mérito 2018 - PROSPER EDUCACIONAL

- 1- Para concorrer a bolsa mérito o aluno deve estar regularmente matriculado em 2018 no **Colégio Objetivo Boicucanga**, cursando as séries do 2º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental I, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e 1ª e 2ª série do Ensino Médio em 2018.
- 2- Os descontos serão inseridos nas mensalidades de 2019, das séries do 3º ano ao 5º ano do Ensino Fundamental I, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental II e da 1ª a 3ª série do Ensino Médio em 2019.
- 3- O desconto não é acumulativo com outros descontos oferecidos pelo Colégio.
- 4- Os contemplados farão jus aos descontos para as mensalidades do ano letivo de 2019, sendo que o referido desconto não poderá ser transferido e não será acumulativo em relação a outros benefícios relacionados à mensalidade concedidos pelo Colégio. O aluno optará por um dos descontos, além de não incidir na matrícula, material didático, complemento contraturno e/ou outras taxas.
- 5- O desconto obtido não é aplicado sobre o valor do material didático e/ou antecipação de matrícula, é inserido apenas sobre as mensalidades de 2019. **Esse desconto é vinculado ao pagamento da mensalidade no 1º dia útil de cada mês.**
- 6- O desconto só será validado mediante a pontualidade nos pagamentos das mensalidades no ano de 2018.
- 7- MATRÍCULA
 - a. Os alunos “Méritos” deverão matricular-se, **impreterivelmente**, até o dia **1º/11/2018**, no atendimento do Colégio, **das 9h às 18h**. Após essa data o candidato perderá a chance de usufruir desse desconto em 2019.
 - b. Será considerado desistente o aluno, o pai ou responsável legal, que não comparecer ao local, data e hora, estabelecida para a matrícula.
 - c. O desconto não é **transferível**, mesmo que haja a desistência na matrícula de algum dos alunos “Méritos”.
- 8- O período para efetivação da matrícula com o desconto concedido na bolsa mérito, será nos dias 31/10 e 1º/11/2018, das 9 às 18h, no atendimento do Colégio.
- 9- Os descontos só serão aplicados e condicionados mediante a formação de turma para o ano letivo de 2019.

CRITÉRIOS

10- Só será válido o desconto para o aluno que obtiver nos 3 primeiros bimestres em cada uma das disciplinas a média relacionada abaixo:

Alunos ativos 2018
2º ao 5º ano Ensino Fundamental I – Média 9,0
6º ao 9º ano Ensino Fundamental II – Média 8,5
1ª e 2ª série Ensino Médio – Média 8,0

10.1 - Ter pontualidade no pagamento das mensalidades em 2018.

10.2 - Presença dos pais ou responsável nas reuniões pedagógicas agendadas no calendário escolar, mediante assinatura na ATA de presença. A presença é fundamental, portanto, não serão aceitas justificativas de não comparecimento.

CLASSIFICAÇÃO:

- Somatória das médias dos 3 primeiros bimestres de 2018.

MAIOR NOTA entre o 2º ao 5º ANO - E.F I- 100% de desconto nas mensalidades em 2019

MAIOR NOTA entre o 6º ao 9º ANO - E.F.II- 100% de desconto nas mensalidades em 2019

MAIOR NOTA entre o 1ª e 2ª SÉRIE - E.M - 60% de desconto nas mensalidades em 2019

1º LUGAR POR SÉRIE - 50% de desconto nas mensalidades em 2019

2º LUGAR POR SÉRIE - 40% de desconto nas mensalidades em 2019

3º LUGAR POR SÉRIE - 30% de desconto nas mensalidades em 2019

DEMAIS CLASSIFICAÇÕES POR SÉRIE - 20% de desconto nas mensalidades em 2019

OBSERVAÇÃO: Caso o 1º lugar da sua série ganhe a bolsa 100%, ENTRE CICLOS, o 2º lugar da série terá 50%, o 3º lugar da série terá 40% e o 4º lugar da série terá 30%.

Estamos na torcida!

Comissão Organizadora - Bolsa Mérito 2018